



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, sediada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36036-900, representada neste ato pela Sra. Girlene Alves da Silva, Vice-Reitora da UFJF, nomeada pela Portaria/SEI nº. 496 de 08 de abril de 2020, publicada no DOU de 09 de abril de 2020, inscrita no CPF nº 286.650.743-68, portadora da Carteira de Identidade nº 734719 - SSP/PI,, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.171.355/0001-05, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 549, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36013-080, Telefones: (32) 3216-1766, E-mails: admjf.diamantina@outlook.com e souza2311@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Edson de Souza, portador da Carteira de Identidade M-1.059.801 – SSP/MG e CPF nº 331.002.506-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.007393/2018-81, Pregão nº 38/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo:

a) Reajuste do valor unitário dos itens 1 (desjejum) e 2 (almoço e jantar), mediante a aplicação do INPC do período de abril/2022 a março/2023, com efeitos financeiros retroativamente a 18/04/2023, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato 76/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Os novos valores passam a ser como a seguir, retroativamente a 18/04/2023:

a) Valor unitário do item 1 (desjejum) passará de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos);

b) Valor unitário do item 2 (almoço e jantar) passará de R\$ 13,06 (treze reais e seis centavos) para R\$ 13,63 (treze reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Único: Em função das alterações descritas acima, o valor global anual do contrato passará de R\$ 4.754.565,20 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 4.962.259,10 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), retroativamente a 18/04/2023, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de desjejum por um período de 12 (doze) meses, conforme calendário acadêmico, para a Universidade Federal de Juiz de Fora/Campus Avançado de Governador Valadares.	66.300	1,85	122.655,00
2	Prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e jantar) por um período de 12 (doze) meses, conforme calendário acadêmico, para a Universidade Federal de Juiz de Fora/Campus Avançado de Governador Valadares.	355.070	13,63	4.839.604,10
Valor Global (R\$)				4.962.259,10

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 06/05/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Souza, Usuário Externo**, em 07/05/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 09/05/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 09/05/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1268360** e o código CRC **C88084C3**.

Referente ao processo 23071.926445/2021-77